



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

NO

FL

5480

Viso

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2023.0224.006  
 Pregão Eletrônico nº 025/2023.  
 Ata de Registro de Preços nº 115/2023.  
 Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, **Flavio Rangel Apostolo Lira**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Medicamentos**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: <b>OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
CNPJ: 48.368.182/0001-84
ENDEREÇO: RUA PERU, Nº 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
REPRESENTANTE <b>JOÃO PAULO LENHARDT</b> PROFISSÃO: FARMACÊUTICO – SÓCIO ADM. DATA DE NASCIMENTO : 07/10/1988 RG / Nº: 8.423.563-6 / SESP - PR CPF / MF Nº: 066.158.319-88 ENDEREÇO COMPLETO: RUA AMAZONAS, Nº 414, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000. LEGAL:
TELEFONE: (045) 3251-1170
EMAIL: <a href="mailto:ouromeddistribuidora@gmail.com">ouromeddistribuidora@gmail.com</a> /

ESPECIFICAÇÕES  
ITENS

Item	Especificações do Objeto	Marca/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	BRASTE RAPICA	40000	0,04	1600,00
11	ÁCIDO FÓLICO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	FRASCO	NATUBR AS	500	4,00	2000,00
14	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO URSACOL 300 MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	RANBAX Y	4000	4,40	17600,00

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133-

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

24	ALENDRONATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 70 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	CELLER A	3000	0,26	780,00
26	ALPRAZOLAM CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 1,0 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	NOVA QUIMIC A	6000	0,09	540,00
52	BENZOILMETRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	FRASCO	IFAL	800	6,82	5456,00
57	BROMETO DE IPATRÓPIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 0,25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	FRASCO	PRATI	500	1,50	750,00
64	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	FRASCO	ACHE	200	36,00	7200,00
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG + 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	UNIDADE	BELFAR	10000	0,34	3400,00
73	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO) + 200 UI. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	LAPON	5000	0,08	400,00
74	CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO). FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	LAPON	3000	0,06	180,00
91	CITRATO DE FENTANILA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 78,5 MCG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2ML	AMPOLA	HIPOLA BOR	200	3,20	640,00
111	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	CIMED	3000	0,13	390,00
126	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML (2%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	FRASCO	HIPOLA BOR	800	7,00	5600,00
129	CLORIDRATO DE METILFENIDATO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	ALTHAIA	10000	0,46	4600,00

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

145	CLORITRATO DE TRAZADONA 150MG. COMPRIMIDO. UNIDADE	UNIDADE	APSEN	2000	5,30	10600,00
151	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	UNIDADE	GEOLAB	30000	0,68	20400,00
176	ENOXAPARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 0,4ML (SISTEMA DE SEGURANÇA)	UNIDADE	MYLAN	200	16,90	3380,00
202	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	HIPOLA BOR	1500	7,60	11400,00
243	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UNIDADE	MAYBEN	500	5,35	2675,00
244	LAMOTRIGINA, 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	UNICHE M	2000	0,24	480,00
247	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO UNIDADE.	UNIDADE	ROCHE	1000	1,34	1340,00
251	LEVOTIROXINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	MERCK	4000	0,22	880,00
252	LEVOTIROXINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	MERCK	4000	0,23	920,00
253	LEVOTIROXINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	MERCK	4000	0,25	1000,00
262	MALEATO DE ENALAPRIL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	BELFAR	30000	0,06	1800,00
270	MESILATO DE DOXAZOSINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	CIMED	4000	0,24	960,00
280	NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	UNIDADE	GLOBO	10000 0	0,13	13000,00
293	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	UNIDADE	HIPOLA BOR	25000 0	0,06	15000,00

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

5483

305	PASTA DÁGUA FORMA FARMACÊUTICA: PASTA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML.	FRASCO	UNIPHAR	600	6,48	3888,00
309	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO. UNIDADE.	UNIDADE	UNIPHAR	10000	0,10	1000,00
332	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 10ML	FRASCO	HIPOLABOR	1500	1,62	2430,00
339	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 120 G.	TUBO	NATIVITA	1000	54,96	54960,00
354	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SC AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	300	1,97	591,00
355	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	FRASCO	NATUBRAS	500	1,36	680,00
356	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	NATUBRAS	1000	4,00	4000,00
362	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG.	UNIDADE	ACHE	1000	3,03	3030,00
365	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5 E B6). FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	NATUBRAS	1000	3,42	3420,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 208.970,00 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA.**

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

#### CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria e planilha de especificações acima.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (ao lado do pronto atendimento) do Município de Feira Grande, localizado no seguinte endereço: Avenida Freitas Cavalcante, s/n, Centro, – CEP: 57.340-000 Feira Grande – AL.
- b) – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) – Somente executar o fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE FL  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

5485

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Visto

resultantes da execução do contrato.

f) – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

g) – cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referencia do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
  - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É VEDADA a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande, 26 de Outubro de 2023.

FLAVIO RANGEL  
APOSTOLO

LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por  
FLAVIO RANGEL APOSTOLO  
LIRA:00763591408  
Dados: 2023.10.26 11:10:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA  
PREFEITO

JOAO PAULO  
LENHARDT:0661  
5831988

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
AT, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,  
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109,  
cn=JOAO PAULO LENHARDT:06615831988

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FORNECEDORA REGISTRADA  
JOÃO PAULO LENHARDT – representante legal

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_